



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 04/2016
PA Nº 5809/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE PARA BANCO DE DADOS POSTGRESQL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exma. Desembargadora Presidente, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, e, de outro lado, a empresa **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.990.812/0001-15, com sede na SIA Trecho 6, Lote 05/15, Bl. B, Guará, CEP 71205-060 Brasília/DF, neste ato, representada pelo Sr. **GIOVANNI COELHO DA SILVA**, portador do RG nº 667.266 SSP/DF e CPF nº 252.380.191-49, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante no despacho DG nº 1581/2019 (postado no doc. 217 do PA nº 5809/2015), e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2016.

4º Aditivo ao CT nº 04/2016

1

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>

Identificador de autenticação: 1005809.2015.000.06513

Seq. null - p. 1 de 3

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 08/05/2019 11:30:32 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 3AD203F7F9.28CAB8E83D.79B9EF9F13.E71FE150A3



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 04/2016, compreendendo o período de 31/05/2019 a 31/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Fica assegurado à CONTRATADA o direito à análise de reajuste consoante solicitado no doc. 216, fl. 48.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A garantia contratual, prevista na Cláusula Treze do contrato original, deverá ser renovada no prazo impreterível de **15 (quinze) dias úteis** após a assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 24 de *maio* 2019.

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

Desembargadora Presidente

TRT- 16ª REGIÃO

4º Aditivo ao CT nº 04/2016

2

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>

Identificador de autenticação: 1005809.2015.000.06513

Seq. null - p. 2 de 3

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 06/05/2019 11:30:32 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 3AD203F7F9.28CAB8E83D.79B9EF9F13.E71FE150A3



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - MA



GIOVANNI COELHO DA SILVA

TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Testemunhas:

1. Maria Rocio da S. Soares 2. AC Fernandes
Identificação nº 027-268-294-02 Identificação nº 30816427

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 08/05/2019 11:30:32 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 3AD203F7F9.28CAB8883D.79B99F9F13.E71FE150A3